

DECRETO N° 002/2025

**Município de Leandro
Ferreira - Poder
Legislativo Municipal -
Recesso
Administrativo -
Suspensão
Atendimento -
Manutenção Serviços
Essenciais -
Providências.**

O presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno; **CONSIDERANDO-SE** a incidência de feriado municipal no dia 22/12/2025, em face das celebrações natalinas nos dias 24 e 25/12/2025 e de ano novo nos dias 31/12/2025 e 01/01/2026 e respectivos feriados nacionais neste período; **CONSIDERANDO-SE** a possibilidade de compensação de jornada em banco de horas junto ao Departamento de Recursos Humanos para fins de preservação do interesse público; **CONSIDERANDO-SE** a possibilidade de economia de custos com a organização da estrutura administrativa para funcionamento parcial nas datas que antecedem os feriados nacionais, **DECRETA:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, estabelece **RECESSO ADMINISTRATIVO** e **PONTO FACULTATIVO** nos dias 23 e 24/12/2025, 26/12/2025, 29/12/2025, 30/12/2025 e 31/12/2025 e 02/01/2026, não havendo expediente e atendimento nestas datas.

Art. 2º - A previsão de **RECESSO ADMINISTRATIVO** e **PONTO FACULTATIVO** não se aplica aos serviços públicos de caráter essenciais em áreas de atendimento contínuo e inadiável, e ou em regime de plantão, urgência ou emergência em todas as áreas do Município.

Art. 3º - Assuntos urgentes: (37) 98844-9441 (Servidora Janaina Moreira)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Leandro Ferreira, 10 de Dezembro de 2025.

Egnaldo Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal